



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 846, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PROTOCOLO Nº 6468
Data: 23/02/2023
Folha: 96
Encarregado

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A INSTITUIR O PISO SALARIAL
DOS PROFESSORES MUNICIPAIS NO
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, Estado do Ceará, no
uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara
Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a instituição do piso salarial profissional de
R\$ 4.422,47 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e Quarenta e Sete
centavos) mensais aos profissionais do magistério no âmbito deste Município, no
exercício de 2023, para a jornada de no máximo 40h (quarenta horas semanais),
conforme Lei Federal nº 11.738/08 e Portaria nº 17/2023 do Ministério da
Educação, devendo ser aplicada a devida proporcionalidade para o cálculo do
vencimento da jornada de 20h (vinte horas semanais) .

Art. 2º - Altera a Tabela Vencimental do Quadro de Pessoal do
Magistério do Município de Alcântaras, Anexo I da Lei nº 812, de 20 de Abril de
2022, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente lei.

Art. 3º - Altera o Enquadramento do Quadro de Pessoal do Magistério
do Município de Alcântaras, Anexo II da Lei nº 812, de 20 de Abril de 2022, que
passa a vigorar na forma do Anexo II da presente lei.

Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta lei
retroagirão ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023, tendo suas mencionadas
despesas adimplidas pelo orçamento vigente na municipalidade, no exercício do
referido ano corrente.



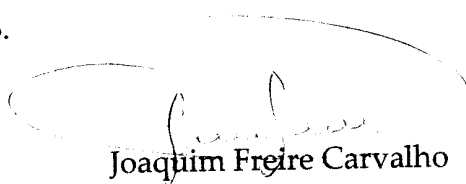
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 23
de fevereiro de 2023.



Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 532, DE 1º DE
MARÇO DE 2010.**

REFERÊNCIA	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
1	R\$ 4.422,47	R\$ 4.864,72	R\$ 5.351,19	R\$ 5.886,31
2	R\$ 4.555,15	R\$ 5.010,66	R\$ 5.511,73	R\$ 6.062,90
3	R\$ 4.691,80	R\$ 5.160,98	R\$ 5.677,08	R\$ 6.244,79
4	R\$ 4.832,56	R\$ 5.315,81	R\$ 5.847,39	R\$ 6.432,13
5	R\$ 4.977,53	R\$ 5.475,29	R\$ 6.022,82	R\$ 6.625,10
6	R\$ 5.126,86	R\$ 5.639,55	R\$ 6.203,50	R\$ 6.823,85
7	R\$ 5.280,67	R\$ 5.808,73	R\$ 6.389,61	R\$ 7.028,57
8	R\$ 5.439,09	R\$ 5.982,99	R\$ 6.581,29	R\$ 7.239,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 40H SEMANAIS

CLASSE I – EDUCAÇÃO BÁSICA I (3º ou 4º Pedagógico e graduação específica)		
REFERÊNCIA/TEMPO DE SERVIÇO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
0-3	1	R\$ 4.422,47
4-7	2	R\$ 4.555,15
8-11	3	R\$ 4.691,80
12-15	4	R\$ 4.832,56
16-19	5	R\$ 4.977,53
20-23	6	R\$ 5.126,86
24-27	7	R\$ 5.280,67
+28	8	R\$ 5.439,09

CLASSE II – EDUCAÇÃO BÁSICA II e III (Especialista)		
REFERÊNCIA/TEMPO DE SERVIÇO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
0-3	1	R\$ 4.864,72
4-7	2	R\$ 5.010,66
8-11	3	R\$ 5.160,98
12-15	4	R\$ 5.315,81
16-19	5	R\$ 5.475,29
20-23	6	R\$ 5.639,55
24-27	7	R\$ 5.808,73
+28	8	R\$ 5.982,99

CLASSE III – EDUCAÇÃO BÁSICA III (Mestrado)		
REFERÊNCIA/TEMPO DE SERVIÇO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
0-3	1	R\$ 5.351,19
4-7	2	R\$ 5.511,73
8-11	3	R\$ 5.677,08
12-15	4	R\$ 5.847,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antunino Cunha, 361, Centro, CEP. 62.120-000

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

Pág. 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

16-19	5	R\$ 6.022,82
20-23	6	R\$ 6.203,50
24-27	7	R\$ 6.389,61
+28	8	R\$ 6.581,29

CLASSE IV – EDUCAÇÃO BÁSICA IV (Doutorado)		
REFERÊNCIA/TEMPO DE SERVIÇO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
0-3	1	R\$ 5.886,31
4-7	2	R\$ 6.062,90
8-11	3	R\$ 6.244,79
12-15	4	R\$ 6.432,13
16-19	5	R\$ 6.625,10
20-23	6	R\$ 6.823,85
24-27	7	R\$ 7.028,57
+28	8	R\$ 7.239,42